



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 04/06/2012 às 15h32
 Valéria / Mat. 46957

DATA
04/06/2012PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 571/2012AUTOR
Dep. Glauber Braga - PSB

Nº PRONTUÁRIO

 1 (X) SUPPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

No § 2º do art. 5º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 571/2012, suprime-se a expressão “não constituindo a sua ausência impedimento para a expedição da licença de instalação”.

JUSTIFICAÇÃO

A expressão mencionada traz dificuldades para a compreensão da Lei, pois, se foi criada a obrigação de aprovar o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório até o início da operação, sua apresentação deve constituir requisito para a expedição da Licença de Instalação.

ASSINATURA

